



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1287 / 2015

“Autoriza a destinar apoio financeiro – aluguel de aparelho respiratório doméstico.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alugar um aparelho respiratório doméstico - BIPAP, em favor do Sr. José Honorato Filho, portador do CPF: 066.286.676-26, que sofre de Esclerose Lateral Amiotrófica.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, no aguardo da doação do Aparelho citado no art. 1º, que encontra-se em processo no Estado de Minas Gerais, para cessar o aluguel do mesmo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia - MG, 18 de dezembro de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lei foi publicado no diário da Prefeitura Municipal de Natércia em 18/12/15. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 18/12/15.